



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de Junho de 2022

Edição 1.762 - Ano XVII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1488/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera o artigo 1º da Lei 1484/2022, de 04 de abril de 2022 que autorizou o Município de Tamarana a contratar profissionais para prestarem serviço na Secretaria Municipal de Saúde por tempo determinado, via Processo Seletivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Altera o artigo 1º da Lei Municipal de nº 1484/2022, de 04 de abril de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Psicólogos**, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS e 01 (um) Agente Vigilante Ambiental - ACE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária decorrente do imprevisível exoneração e afastamento de servidores, bem como do excepcional interesse público".

Art. 2º. - Os demais dispositivos da Lei 1484/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de junho de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº1489 DE 29 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021 para o Exercício Financeiro de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE L E I :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.497	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.497	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
497	Vigilância em Saúde	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de Junho de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº1490 DE 29 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021 para o Exercício Financeiro de 2022*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$524.771,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021, conforme descrito abaixo

**01 – PODER LEGISLATIVO
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.001	524.771,00
TOTAL			524.771,00



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial/total da dotação orçamentária, a saber.

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.28.843.0000.0.002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3290.2100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	120.000,00
TOTAL			120.000,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	268.971,00
TOTAL			268.971,00

11 – SECRETARIA DE OBRAS

11.001.15.452.0020.2.016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	115.800,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
TOTAL			135.800,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, em 29 de Junho de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000132/22 de 30 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 29 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.36.00.00.00.00 - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(10.000,00

08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - 3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESS(10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000134/22 de 30 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.47.00.00.00.00	- 1704 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUT	3.590,90
08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	49.177,10
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.50.43.00.00.00.00	- 1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.232,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
Excesso de arrecadação		100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000135/22 de 30 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - especial - reabertos no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001474/21 de 14 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 30 de Junho de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 156/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Roseli Aparecida Alves**, Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula 25822, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.028.260-0/PR e do CPF sob o nº 780.885.349-68 - (1/2) – meia - **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Oficina Regional do PROVIGIA-PARANÁ na Pontifícia Universidade Católica - PUC, no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 28 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 157/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.581.649-90/PR e do CPF sob o nº 023.311.279-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR** para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 29/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 28 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 158/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcos Paulo Cecílio**, Coordenador de Transporte, matrículas 24221, 24220, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.807.852-0/PR e do CPF sob o nº 019.124.349-38 - (0,5) - meia - **diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Carambeí/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar 42 alunos do Colégio Estadual Maria Cintra de Alcântara que participam do Programa Jovem Agricultor Aprendiz para visita à Fazenda Frank'Ana e também na Castrolanda, maior bacia leiteira do Estado do Paraná, no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 159/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10 - (0,5) - meia - **diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Loanda/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, acompanhar paciente internado no Hospital São Francisco, em razão de surgimento de vaga naquela cidade, no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 160/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ELTON SOARES IZIDORO**, Motorista, matrícula 40705, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.256.077-5 /PR e do CPF sob o nº 042.355.759-96 - (0,5) - meia - **diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Loanda/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, realizar o transporte de paciente internado no Hospital São Francisco, em razão de surgimento de vaga naquela cidade, no dia 30/06/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 29 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS


MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 24/06/2022
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 de 07/01/2022**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021****Processo nº 139/2021**

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de medicamentos em geral, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Cirúrgica Nossa Senhora – Eireli;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80 e Inscrição Estadual nº 907652900, estabelecida Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, Arapongas/PR, neste ato representada por *Renan Diego Rodrigues*, inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25 e RG nº 8974792-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 de 07/01/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 3.442,20 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 3, 9, 69, 102, 111 e 228, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Pareceres Jurídicos nº 143/2022 e 152/2022.

Item	Quant. (original)	Descrição	Valor Unit (original)	Saldo do item em 22/06/2022	Valor Unit Aditivo
3	50 Ampolas	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 03 ML	2,81	40 Ampolas	4,14
9	1.200	ÁCIDO FOLÍNICO	1,35	1.200	2,10

1

Rua Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 – Tamarana - PR - (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

	CRP	(FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO		CRP	
69	20.000 CRP	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	0,38	16.000 CRP	0,47
102	100 Ampolas	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1,50	100 Ampolas	1,87
111	1.000 Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	1,54	800 Frascos	1,92
228	6.000 Ampolas	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	0,56	5.900 Ampolas	0,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
 CONTRATADA
Renan Diego Rodrigues
 Representante Legal

Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
 Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 RG: _____

Nome: _____
 RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 DE 27/06/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 342.437,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 27 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 DE 27/06/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 338.960,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 27 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 DE 23/06/2022

REGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 47.870,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 23 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 DE 29/06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

PROCESSO Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – 5º COLOCADA DO ITEM 122 – DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, POR PRAZO RESIDUAL.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE ATÉ R\$ 6.176,00 (SEIS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE SUA ASSINATURA ATÉ 07/01/2023 – PRAZO RESIDUAL.

TAMARANA, 29 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 173/2022 DE 28/06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 103/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

LOCADOR: JURANDIR PRAZERES GONÇALVES.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, Nº 89 – CENTRO, TAMARANA-PR, PARA SERVIR DE ALOJAMENTO PARA OS OPERADORES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E TÉCNICO AGRÍCOLA QUE IRÃO COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, DE MODO A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS, A PARTIR DE 01/07/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, DEPENDENDO DA PERMANÊNCIA DOS MOTORISTAS DO CONSÓRCIO NO MUNICÍPIO ATÉ A EVOLUÇÃO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PACTO FIRMADO.

O VALOR DO ALUGUEL SERÁ DE 04 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS), TOTALIZANDO R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REIAS).

TAMARANA, 28 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 175/2022 DE 28/06/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ENES BARBOSA NO ASSENTAMENTO ÁGUA DA PRATA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADA NO FORA DOS HORÁRIOS DAS AULAS, CONFORME C.I. Nº 413/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 606/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 325.174,65 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO O INÍCIO DA CONTAGEM PELO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 28 DE JUNHO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital de Convocação nº 002 do Processo Seletivo Simplificado - PSS PSS 001/2022 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reclassifica e Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 001/2022 - para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Celetista - Contratação temporária) - para provimento de vaga no cargo de Psicólogo.

A Prefeita do Município de Tamarana, Sr^a. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. **RECLASSIFICA**, a pedido de "fim de fila", o candidato abaixo, conforme segue:

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RECLASSIFICADO EM:
1º	FERNANDO IANCKIEVZ	4º

Art. 2º. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - para comparecer nos dias **04, 05 ou 06 de julho de 2022**, na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à contratação.

CARGO: PSICÓLOGO

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS/TÍTULOS
2º	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	14/03/1997	2,0

Art. 3º. O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 29 de junho de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 de 07/01/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Processo nº 139/2021

OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preço a contratação de empresa especializada para a aquisição de **Medicamentos de Linha Geral** destinados a atender as necessidades das unidades de saúde e hospital pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, com entregas parceladas no Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Rua Itacolomi, 361, Centro, CEP: 85.505-050, inscrita no CNPJ sob nº. 10.448.145/0001-03 e Inscrição Estadual nº. 90.528.322-73, representada por *Ingrid Ruth Hegele Grams*, CPF nº. 240.674.909-68 e RG nº. 1.580.701-6 SSP/PR; conforme documentação já anexada ao procedimento administrativo licitatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **Medicamentos de Linha Geral**, decorrente do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 066/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, que originou na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, para aquisição de **Medicamentos de linha geral**, cancelar amigavelmente (cancelamento parcial de ARP), o **item 122 – “DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO”**, conforme justificativa da empresa (fls. 4689 a 4692 do Processo Licitatório), C.I nº 890/2022 da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 4863 do Processo Licitatório) e Parecer Jurídico nº 143/2022 (fls. 4902 a 4911 do Processo Licitatório), considerando a ausência de culpa da contratada e eventuais danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes,

Rua: Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Eletrônico nº 066/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Originária.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 22 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

GRAMS & GRAMS LTDA
CONTRATADA
Ingrid Ruth Hegele Grams
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Rua: Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1985

2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 de 26/04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo nº 022/2022

OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preço contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para utilização das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas no Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, Rua Cecílio Rodrigues, 136, Seminário, CEP: 89.190-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.675.507/0001-03, e inscrição Estadual nº 261195697, representada por *Diego Luiz Martinelli*, CPF nº. 092.102.009-00 e RG nº. 5.529.498; conforme documentação já anexada ao procedimento administrativo licitatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, decorrente do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 010/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, que originou na Ata de Registro de Preços nº 101/2022, para aquisição de equipamentos de informática, cancelar amigavelmente o **ITEM: 22 - IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL LASER MONO**, conforme Orientação da Secretaria Municipal de Administração que acatou ao pedido da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão parcial da Ata de Registro de Preço em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Originária.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 28 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Diego Luiz Martinelli
Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
PROCESSO Nº 096/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022, Processo nº 096/2022, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgão simples remoção e 01(uma) van, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 01/07/2022, até às 08:30 horas do dia 14/07/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 14/07/2022.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Junho de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 043/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana com o Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara.

Art. 2º. A parceria tem como objetivo a realização de um Evento Cultural de Rua com oficinas de música, teatro, grafiteagem e apresentações culturais.

Art. 3º. O evento cultural será realizado do dia 28 à 31 de julho de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na presente data.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
aos 30 de junho de 2022.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 002/2022/SMAS HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho, que encerrou o mandato em abril/2022;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2022/2024:

	Candidatos
1	Agar Stein Teodoro de Paula
2	Aparecida Hatsuyo Endo
3	Emiko Olinda Goto
4	Luiz Claudio Rezende
5	Moyses de Paula
6	Santino Canedo da Silva
7	Tatiane Gouveia da Fonseca
8	Thiago Fernando Ferreira G.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Eleição será realizada em:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Data: 30/06/2022

Horário: 8h30min as 10:00 hrs

Local: Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 1101.

Tendo em vista o atual cenário da Pandemia do COVID19, a eleição será realizada de forma presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes.

Será dado posse após a contagem dos votos.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2021/2023, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

Tamarana, 28 de Junho de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 3/2022/SMAS

EDITAL COM O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAMARANA – PR

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana homologa o resultado da eleição realizada em 30/06/2022, referente a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2022/2024, conforme segue:

1. RESULTADO DA ELEIÇÃO

Segmento Usuário		
Nome	Votos	Titular/Suplente
Agar Stein Teodoro de Paula	1	Titular
Aparecida Hatsuyo Endo	1	Titular
Emiko Olinda Goto	3	Titular
Luiz Claudio Rezende	0	Suplente
Moyses de Paula	3	Titular
Santino Canedo da Silva	0	Suplente
Tatiane Gouveia da Fonseca	0	Suplente
Thiago Fernando Ferreira G.	0	Suplente

Tamarana, 30 de Junho de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretaria Municipal de Assistência Social



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br